REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS "DIA DO PROFESSOR E DIA DO SERVIDOR PÚBLICO"

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí – SINTE PIAUÍ**

Endereço: Rua Barros, 800, Centro- Norte, Teresina- PI

CNPJ: 06.548.069/0001-30

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início no dia **14 de outubro de 2021** e término no dia **28 de outubro de 2021**.

1.2. As inscrições dos/as filiados/as interessados/as em participar, ocorrerá de **14 de outubro de 2021** a **28 de outubro de 2021**, nas condições deste Regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente sorteio os/as filiados/as de Teresina do SINTE PIAUÍ que estejam em dia com sua contribuição à entidade, em conformidade com o Estatuto do SINTE PIAUÍ,

2.2. O/A interessado/a em participar deverá inscrever-se na promoção através do site https://doity.com.br/sorteio-sinte, de acordo com as regras aqui discriminadas.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para efetivar sua participação, o/a filiado/a deverá, no período compreendido entre ás 00h do dia **14.10.2021** até às 12h do dia **28.10.2021**, se inscrever através do site: https://doity.com.br/sorteio-sinte, informando obrigatoriamente os seguintes dados: nome completo, e-mail, CPF, endereço, matrícula estadual ou municipal (Teresina) e telefone.

3.2 Caso o/a filiado/a não tenha êxito em seu cadastramento, será informado/a sobre o motivo do insucesso, na mesma tela de cadastro, para que este possa ser corrigido.

3.2.1 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na eliminação do/a filiado/a, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o/a infrator/a às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.2 Os dados pessoais inseridos pelos/as participantes serão utilizados exclusivamente para realização, condução e conclusão do sorteio do Sinte Piauí.

3.3 O Sinte Piauí poderá, **a qualquer tempo**, realizar verificações relativas as inscrições, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

3.4 O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do/a participante.

4. DA EXTRAÇÃO

4.1. Serão utilizadas para definição dos/as ganhador/as desta promoção, contemplado/a com os prêmios descritos no item 5.1 deste Regulamento, os números fornecidos no ato de inscrição.

4.2. Na hipótese de número de inscrição invalidado, por qualquer razão, será realizado novo sorteio para o mesmo prêmio.

4.3 **Fica previamente estabelecido que cada filiado/a somente poderá ser contemplado/a uma única vez.**

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os/as contemplados/as nesta promoção receberão como prêmios equipamentos de informática, celulares e eletro-eletrônicos.

6. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1 Os prêmios serão exibidos no site do Sinte Piauí, redes sociais e demais materiais de divulgação da entidade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os/as ganhadores/as serão divulgados/as no site www.sintepiaui.org.br, sendo avisados/as desta condição por ligação telefônica.

7.2. Será necessário, ainda, a critério do Sinte Piauí, que o/a filiado/a contemplado/a apresente, para validação e posterior entrega do prêmio, comprovante de residência e cópias de seu RG e CPF.

7.2.1. Caso o/a contemplado/a não seja localizado/a ou se recuse a apresentar os documentos elencados acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do sorteio, ou os apresente de forma divergente do cadastro de inscrição, será automaticamente desclassificado/a e o prêmio correspondente será destinado a outro/a participante, de acordo com a regra prevista no item 4.2 deste Regulamento.

7.3. Os prêmios serão entregues pelo Sinte Piauí ao contemplado/a em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado, no endereço indicado pelo/a ganhador/a.

7.3.1. O/A contemplado/a deverá apresentar documentação que o/a identifique, bem como fornecer cópias, e ainda, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

7.4. O prêmio conquistado no sorteio do Sinte Piauí é pessoal e intransferível e será entregue em nome do/a contemplado/a.

7.4.1. Na eventualidade de contemplado/a que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

7.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para os contemplados.

7.6. O Sinte Piauí não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o/a contemplado/a venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial do site www.sintepiaui.org.br, e por outros meios de mídia e comunicação, a critério do Sinte Piauí.

9.2. O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.sintepiaui.org.br durante todo o período de sua vigência.

9.3. O contemplado/a cede, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelo Sinte Piauí ao/a contemplado/a.

9.4. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Comissão Organizadora do evento.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021

Direção SINTE-PI